



Ofício GP/DL/1384/2024

Florianópolis, 5 de novembro de 2024.

Excelentíssimo Senhor
JOÃO COBALCHINI
Prefeito do Município de Florianópolis, em exercício
Nesta

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Decreto Legislativo nº 18.360, de 5 de novembro de 2024, que “Suspende a execução dos arts. 176 e 180 da Lei Complementar nº 239, de 2006, que ‘Institui o Código de Vigilância em Saúde, dispõe sobre normas relativas à Saúde no Município de Florianópolis, estabelece penalidades e dá outras providências’, em decorrência de decisão definitiva do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina no Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 5052397-39.2022.8.24.0000/SC”.

Atenciosamente,

Deputado **MAURO DE NADAL**
Presidente

